



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.066/2013, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação e instituição do dia do evangélico no Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.066/2013, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação e instituição do dia do evangélico no Município de Campo Alegre de Goiás, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Alegre de Goiás – Estado de Goiás, o “DIA DO EVANGELICO”, a ser comemorado, impreterivelmente, no dia 22 de agosto de cada ano.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Jarbas José de Assunção
Vereador